

PREFÁCIO

A presente edição da “Publicações da Escola Superior da Advocacia-Geral da União” reveste-se de um caráter especial e que nos envaidece, nos deixa felizes e com a sensação de que colaboramos com mais um tijolo na construção de mais uma etapa na história dessa instituição criada pelo Constituinte Originário de 1988.

Felizes e envaidecidos porque a Escola Superior da Advocacia-Geral da União, juntamente com outros órgãos da Instituição, organizou o “Curso de Formação” dos novos membros, que ocorreu, presencialmente na sede da ESAGU, nos meses de junho e julho de 2024, e na forma remota no mês de agosto. Foram mais de 300 horas de curso e do desafio jurídico (AGU Challenge).

No Programa “Capítulo IV”, disponível no canal da Escola Superior no You Tube, entrevistei onze dos novos empossados, que falaram sobre suas trajetórias, seus estudos, suas expectativas, suas impressões sobre a AGU e os primeiros momentos como integrantes das Carreiras.

Essa caminhada pode se dizer completa com esta Revista que ora publicamos na Escola Superior da AGU e que tive a felicidade de sugerir fosse organizada. Reunimos onze artigos dos novos membros que aceitaram o convite para produzir textos que de certo modo concorrem para traçar um perfil dessa novíssima safra de Procuradores da Fazenda Nacional, Advogados da União e Procuradores Federais, na ordem de antiguidade da criação de cada uma das Carreiras.

Aderruan Tavares, Procurador Federal, escreveu artigo dedicado à Democracia, sublinhando a “promoção e defesa da democracia pela via de medidas institucionais concretizadas pela Advocacia-Geral da União (AGU), que buscam proteger a informação sobre políticas públicas legítimas em um campo comunicacional fragmentado e anárquico, surgido concomitantemente com a ascensão das redes sociais” e a presença de engenheiros do caos, frase que ele atribui a Giuliano da Empoli. O título do artigo é “Democracia Militante, Desinformação e Políticas Públicas: o Dever Constitucional da Advocacia-Geral da União na Defesa da Democracia Brasileira”.

Em dado momento Aderruan ressalta que “a democracia precisa de proteção. Os discursos democráticos são envolventes, mas, se forem vazios, os discursos não convencem com o passar do tempo, se inefetivos.” Importante wake up call sobre um tema tão caro ao Brasil nos dias que correm.

A Transformação Digital, foi objeto de artigo de autoria de André Souza, Procurador Federal que enveredou por discorrer sobre os avanços

e desafios da Advocacia de Estado na era da Inteligência Artificial. O título do artigo é “Transformação Digital da Advocacia Pública Nacional”.

Dênio Cardoso Cavalcante também discorreu sobre Democracia, em artigo que discorre sobre conceitos de democracia desenvolvido pelo ex-presidente americano Abraham Lincoln, pelos comentários feitos a esse conceito pelo Professor José Afonso da Silva e mais adiante trata de esclarecer a democracia na Grécia antiga, para, em seguida, destacar que “é preciso, em primeiro lugar, diferenciar a litigância predatória da litigância de massa”, cuja contribuição atribui à publicação da AGU. O título do artigo é “Democracia Informativa e Assédio Judicial: o Binômio Liberdade-Responsabilidade”.

Com o título “Curadores Digitais: as Redes Sociais e a Propagação de Fake News”, a Advogada da União Julia Namie M. P. Ishihara toca num ponto importante e que tem sido objeto da atuação da AGU, seja com a Procuradoria-Nacional de Defesa da Democracia (PNDD), seja pelos cursos e seminários organizados pela Escola Superior da AGU. A autora se apoia em textos nacionais e estrangeiros, além de proceder breve análise de propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Marcelo Vinícius Miranda Santos é autor do artigo “Além da Privacidade: uma Reflexão obre a Proteção da Personalidade na Era Digital”. O autor, em dado momento, indaga se “é possível harmonizar essa leitura ampliada do papel da privacidade sem renunciar ao arcabouço teórico de outros direitos, como a honra, o nome e a imagem, por exemplo?” Responde com um recuo histórico em que se apoia inclusive em Giorgio Resta.

A Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia (PNDD) é objeto de considerações em artigo de autoria de “Rogaciano Bezerra Leite Neto”, cujo título “Crise Democrática na Era da Desinformação: a PNDD e a Transformação da Advocacia de Estado no Brasil”, dispensa maiores comentários e certamente acolhe importante contribuição.

Duas autoras, Amanda Alcântara e Bárbara Bastos, discorrem sobre a Advocacia Pública, no texto “A Modernização da Advocacia Pública e seu Papel de Concretizadora de Direitos Fundamentais”, em que destacam diversas iniciativas da AGU, como “AGU Recupera”, “Pronaclima” e o investimento em tecnologia da informação: “A AGU também tem assumido papel de protagonismo na modernização da advocacia pública brasileira em razão do intenso investimento em soluções de tecnologia, entre as quais se destaca a inteligência artificial.”

Outro texto coletivo, de três autores, três advogados da União, Átila Passos Cardoso de Menezes, Luan Brancher Gusso Machado e Pedro Fabris de Oliveira, se ocupa de perquirir a função da AGU na proteção democrática em rede, tema relevante e que em boa hora o autor se propôs a explorá-lo.

Em dado momento os autores ressaltam que “a Advocacia Pública encontrou campo fértil para ressignificar a sua função institucional, calibrando as suas prioridades e migrando de um modelo que privilegiava excessivamente o interesse patrimonial do Estado para um outro que enxerga a entrega de valor à sociedade por meio da concretização do interesse público primário.” O título do artigo é “Advocacia Pública e Democracia: a Função da Advocacia-Geral da União na Proteção Democrática em Rede.”

Gustavo José de Deus Souza Gomes escreveu sobre “Novas Perspectivas de Atuação da Advocacia Pública em Conflitos Administrativos”, em que discorre sobre a “Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF)”, entre outros assuntos, apontando as vantagens da adoção desse sistema.

Lucas Campos de Andrade Silva e Lucas Gabriel Laurindo Casé, advogados da União, discorrem sobre a Litigância Predatória, em artigo cujo título é o que se segue: “Limitação da Litigância Predatória no Tema 1198 do STJ: Restrição do Acesso à Justiça ou Racionalização do Trabalho do Poder Judiciário e da Advocacia Pública?”. Salientam, em dado momento, que a “nesse sentido, é possível concluir que a litigância predatória é uma prática que impacta negativamente toda a prestação da tutela jurisdicional e os agentes que atuam nesse ambiente.” A observação é precisa e o artigo, assim como os demais, merece ser lido.

Por fim, mas não menos importante, o artigo de autoria de Marcos Pires de Campos, cujo título “Os Incentivos Econômicos à Litigância Contra a União”, aponta para um tema relevante e pouco enfrentado pela doutrina nacional. A certa altura o autor assinala que “no sistema processual atual, a maior parcela dos custos de litigar é incorrida no início, sendo comparativamente pequeno o custo adicional de recorrer e manter o litígio. O CPC tentou contrabalançar esse problema ao instituir honorários sucumbenciais recursais (art. 85, § 11), mas aparentemente não foi suficiente para diminuir a taxa de recorribilidade das decisões judiciais, que continua elevada, conforme o Relatório do CNJ (2024).”

A propósito, integrei Grupo de Estudo do STF, criado, instalado e coordenado pessoalmente pelo presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, com coordenação adjunta da Professora Patrícia Perrone Campos Mello, Secretária de Altos Estudos do STF, dedicado justamente a estudar e apresentar propostas sobre a litigância contra o poder público no Brasil. O Grupo, que funcionou de fevereiro à outubro de 2024, era formado por membros da AGU, de algumas Procuradorias de Estado e Procuradorias municipais (capitais). O resultado será publicado no primeiro trimestre de 2025.

Como se pode perceber os temas tratados nessa edição, dedicada aos novos membros das Carreiras da AGU, são atuais, relevantes e conectados

com assuntos do dia-a-dia da instituição e, por conseguinte, de interesse da sociedade brasileira. Destaco a Democracia, objeto de algumas reflexões e que se conecta com uma das prioridades da atual administração liderada pelo ministro Jorge Messias. Aliás, a Democracia que está presente em alguns artigos é aquela que tem sido objeto de reflexões no âmbito da Escola Superior da AGU, a exemplo do “Curso de média duração”, já em segunda edição cujo título é esclarecedor: “Democracia e Combate à Desinformação”. Esse curso é de iniciativa e coordenado pelo autor desta Introdução. A primeira edição é de 2023 e a segunda neste ano de 2024, ambas com professores de renome, nacionais e de países como Alemanha, Portugal, Estados Unidos e Inglaterra, entre outros.

Por tudo isso estamos convictos que os artigos presentes nesta publicação são relevantes, atuais e indispensáveis para entender o Brasil e a AGU nesta atual quadra histórica.

João Carlos Souto

Professor de direito constitucional, Doutor em Direito (*Summa Cum Laude*, CEUB), procurador da Fazenda Nacional, autor do livro ‘Suprema Corte dos Estados Unidos – Principais Decisões’ (4ª ed, editora Atlas) e Diretor da Escola Superior da AGU.